

Anexo A | actualização | Janeiro 2005

Rua Camilo Castelo Branco, 91 | 4760-127 VILA NOVA DE FAMALICÃO | Tel. 252 320 900 | Fax: 252 318 761 | e-mail:urbanismo@cm.vnfamalicao.pt | 1 de 2

Ficha das características da operação urbanística de edificação – CONSTRUÇÃO NOVA

10	ÁREAS CONSTRUÇÃO POR USOS	Habitação		Serviços e Comércio	Indústria	Armazéns	Turismo	Outros	Total
		Familiar	Convivências						
	Área de construção (m²)								
	N.º de fracções								

11	ESTACIONAMENTO	Veículos ligeiros				Veículos pesados			
		Privado		Público		Privado		Público	
		Área (m²)	N.º de lugares	Área (m²)	N.º de lugares	Área (m²)	N.º de lugares	Área (m²)	N.º de lugares
	Coberto								
	Descoberto								
	Total								

12	MUROS E VEDAÇÕES	Sobre a via pública	Entre propriedades	Muros interiores
	Extensão (m)			
	Altura máxima interior (m)			
	Altura máxima exterior (m)			(não aplicável)
	Altura de protecção superior (m)			

13	ÁREAS DE ESPAÇOS VERDES / EQUIPAMENTO DE UTIL. COLECTIVA	Área mínima necessária (m²) (segundo legislação aplicável)	Espaços do domínio privado (m²) (excepto moradias unifamiliares e bifamiliares)	Espaços a ceder ao domínio público (m²)
	Espaços Verdes			
	Equipamentos			
Área total a integrar no domínio público				

14	CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS PREEXISTENTES NA VIA PÚBLICA CONFRONTANTE COM O TERRENO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA			
REDE VIÁRIA	Faixa de Rodagem		Passeios	
	Semi-penetração _____ m²		Betonilha Esquartelada _____ m²	
	Betão betuminoso _____ m²		Pedra de chão _____ m²	
	Cubo de granito de 1.ª _____ m²		Cubo de granito _____ m²	
	Cubo de granito de 2.ª _____ m²		Microcubo de granito _____ m²	
	_____ m²		_____ m²	
Rede de abastecimento de água		Rede de drenagem de águas residuais		Rede de drenagem de águas pluviais
Não ☐ Sim ☐ Extensão _____ m		Não ☐ Sim ☐ Extensão _____ m		Não ☐ Sim ☐ Extensão _____ m

15	OBSERVAÇÕES
	_____ _____ _____

Vila Nova de Famalicão, ____/____/____

Assinatura do Técnico

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Em função do tipo de intervenção urbanística pretendida, devem ser juntos ao pedido os anexos A, B ou C, devidamente preenchidos pelo técnico responsável. Os dados e valores a indicar nos diferentes quadros consideram-se parte integrante do projecto, e parte essencial para a sua apreciação, pelo que, devem obrigatoriamente ser preenchidos todos os campos aplicáveis ao pedido, de forma rigorosa.
2. É fundamental que se dê especial atenção ao preenchimento dos diversos quadros, designadamente os relativos aos Parâmetros Urbanísticos devem ser preenchidos, de modo a respeitar as definições contidas no artigo 3.º do RMUE (Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação) e contidas nestas instruções. Em caso de dúvidas podem ainda ser solicitados esclarecimentos nos serviços técnicos do Departamento de Urbanismo e Habitação.
3. O **Anexo A** – a preencher sempre que se trate de pedidos de edificação a construir de raiz. (CONSTRUÇÃO NOVA).
4. O **Anexo B** – a preencher sempre que se trate de pedidos de Ampliação; Alteração; Reconstrução; Demolição; Remodelação de terrenos.
5. O **Anexo C** – a preencher sempre que se trate de pedidos de Loteamento ou de Obras de Urbanização. No caso de projectos de ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO já titulados por alvará, os dados devem referir-se apenas às alterações pretendidas.
6. No caso de ALTERAÇÕES A PROJECTOS EM APRECIACÃO, quer se trate de aditamentos ao projecto de arquitectura de edificação, ou de operações de loteamento, antes da emissão do alvará, deve ser entregue um novo anexo para substituição do anterior, sendo necessário por isso o preenchimento rigoroso e actualizado de todos os quadros.
7. Nas operações urbanísticas a executar por fases, devem ser apresentadas para além do Anexo da globalidade da obra, um Anexo com as características da obra a realizar em cada fase.

ANEXO A – CONSTRUÇÃO NOVA

Q1. Obra Faseada – Se a resposta for SIM, deve ser preenchido mais um exemplar por cada fase.

Q2. Estimativa da Obra – Valor do custo da totalidade da obra reportando-se aos valores de construção por metro quadrado, aprovados pela Câmara Municipal.

Q3. Construção a demolir – Se a resposta for SIM deve ser preenchida a área de implantação em causa.

Q4. N.º Fracções – O número de fracções inclui todas as partes autónomas e independentes do edifício, excepto eventuais fracções destinadas a garagem.

Q5. Tipo de edificação – Se o edifício se destinar a mais do que um uso, deve ser assinalado cada um desses usos.

Q6. Localização – Assinalar a localização geográfica e a classificação do terreno de acordo com o Plano Director Municipal. Se o terreno for abrangido por mais do que uma classe de espaço (por exemplo Aglomerado Tipo 2 e Aglomerado Tipo 3) devem ser discriminadas as áreas abrangidas por cada uma dessas classes.

Q7. Distância do terreno à via mais próxima – Só é necessário preencher este quadro se o terreno não estiver situado dentro do perímetro urbano da Cidade e nas freguesias de Joane, Riba D' Ave e Ribeirão.

Q8. Parâmetros Globais – Devem ser preenchidos todos os valores aplicáveis. Para este efeito, consultar as definições dos diferentes conceitos, contidas nestas instruções e no artigo 3.º do RMUE.

Q9. Utilização por pisos – Indicar os dados correspondentes a cada um dos pisos, identificando na primeira coluna o n.º do piso (-1, r/ch, 1, 2, etc.) Se o edifício incluir habitação, indicar nas seis colunas seguintes, as respectivas tipologias dos fogos. Na coluna onde se refere "outros usos" incluir os destinados a estacionamento, a serviços, a comércio, etc. Na coluna seguinte indicar a área de construção por cada piso (esta mede-se pelo perímetro exterior das paredes), e a seguir, as áreas de varandas, galerias exteriores, etc.

Q10. Áreas de construção por usos – Indicar as áreas (esta é medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores) por cada tipo de uso, as destinadas a Habitação Familiar (moradias ou apartamentos) e a Habitação em Convivência (lares, orfanatos, conventos, etc.) as áreas conjuntas destinadas a Comércio e Serviços, as áreas destinadas a Indústrias, Armazéns e Turismo. Se o edifício se destinar a um uso não definido em nenhuma das colunas, descrever esse uso na coluna destinada a OUTROS e indicar a respectiva área.

Q11. Estacionamento – Devem ser indicados os dados relativos a estacionamento de veículos (coberto e descoberto), discriminando o estacionamento privado e o estacionamento público, as respectivas áreas e o n.º de lugares.

Q12. Muros e vedações – Se o pedido incluir a construção de muros, sobre a via pública, muros de meação ou divisão entre propriedades ou outros, indicar as respectivas dimensões (extensão e altura) neste quadro.

Q13. Espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva – Este quadro deve ser preenchido sempre que se trate de uma operação urbanística com impacto semelhante a loteamento (ver artigo 11.º do RMUE). Discriminar separadamente as áreas previstas em projecto que se destinem a espaços verdes e a equipamentos. Na 1.ª coluna indicar o valor mínimo necessário segundo a legislação em vigor. Na 2.ª coluna devem ser incluídas as áreas de logradouros e outros espaços privados que se destinem a utilização colectiva. Na 3.ª coluna devem ser indicadas as áreas a ceder, para integração no domínio público.

Q14. Caracterização das infra-estruturas preexistentes na via pública confrontante com o terreno da operação urbanística – Na 1.ª coluna indicar a área e o tipo de pavimento existente na faixa de rodagem, na 2.ª coluna indicar esses dados relativamente aos passeios e na 3.ª coluna, o tipo de guias. Indicar ainda na última linha deste quadro se existem ou não as infra-estruturas aí referidas, e se a resposta for SIM indicar ainda a sua extensão.

Q15. Observações – Pode ser indicado neste quadro qualquer informação que o técnico considere com interesse para a apreciação do pedido.